LEI N.º 4312

Projeto de Lei n.º 99/22 de Autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

Institui no Município de São Vicente o "Maio Furta-Cor", mês dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção da saúde mental materna.
Proc. n.º 41889/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Vicente, o "Maio Furta-Cor", mês dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, dentre outras atividades, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos municipais, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Poder executivo Municipal regulamentará a presente L ei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal